

----- Original Message -----

Assunto: Dar ciência de Decretação de Perda de Autorização de Residência.

Data: Terça, Janeiro 12, 2021 14:59 -03

De: MJ/Procedimento de perda ou cancelamento de autorização de residência <dired@mj.gov.br>

Responder-Para: MJ/Procedimento de perda ou cancelamento de autorização de residência <dired@mj.gov.br>

Para: drm.cgpi@dpf.gov.br

Prezados Senhores,

Segue em anexo a Publicação da PORTARIA CPMIG Nº 2844, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, que Decreta a perda da autorização de residência concedida a imigrante MAHMADANE DIAO, RNM G012745-S, processo nº 08451.004468/2019-95.

Atenciosamente,

Divisão de Residência
Departamento de Migrações
Secretaria Nacional de Justiça
Ministério da Justiça



13405880



08451.004468/2019-95



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CPMIG Nº 2844, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, **resolve**:

DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante **MAHMADANE DIAO**, RNM G012745-S, de nacionalidade senegalesa nascido em 02 de fevereiro de 1988, filho de Fatou Seye, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08451.004468/2019-95.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

Coordenadora de Processos Migratórios



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO**, Coordenador(a) de Processos Migratórios, em 08/12/2020, às 10:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13405880** e o código CRC **DFE8C7C3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**

PORTARIA Nº 2.843, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JOSE CARLOS MATEO BENITO, nascido em 21/02/1954, de nacionalidade espanhola, filho de Pablo Mateo e de Juana Benito, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08240.000516/2020-95.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.844, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MAHMADANE DIAO, RNM G012745-S, de nacionalidade senegalesa nascido em 02 de fevereiro de 1988, filho de Fatou Seye, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08451.004468/2019-95.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.845, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante TSAI CHUNG CHENG, nascido em 13/07/1971, de nacionalidade chinesa, filho de Tsal Wen Tsung e de Tsai Lee Yu Hsia, com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08505.007744/2018-13.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE RESIDÊNCIA

DESPACHO

Determino o arquivamento do presente processo, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento das exigências formuladas por esta Divisão. Processo nº08505.023155/2019-63 - JIYOUNG LEE

MARTHA PACHECO BRAZ
Chefe da Divisão

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 2.574, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Tornar pública a CANCELAMENTO da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a pedido da entidade social INSTITUTO AXARÁ DE INOVAÇÃO SOCIAL, com sede em Itapema - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.768/0001-85, conforme Nota Técnica nº 785/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13351842), aprovada pelo Despacho nº 1208/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13352864). Processo SEI/MJ nº 08084.005402/2020-81.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

DESPACHO Nº 1.231, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Notificar a entidade social INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.099/0001-73, ora qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para ciência de abertura de processo administrativo de perda de qualificação como OSCIP. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação e a apresentação de documentos necessários. Processo SEI/MJ nº 08071.000337/2020-47.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 1.402, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: MERLÍ - 3ª TEMPORADA (MERLÍ, Espanha - 2019)
Produtor(es): Hector Lozano
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Gênero: Drama

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Ilícitas
Processo: 08017.001182/2020-11

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.403, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Show Musical: S&M2 (Reino Unido - 2019)
Produtor(es): Blackened Recordings Inc
Diretor(es): Wayne Isham
Distribuidor(es): Universal Music Ltda.
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Musical
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001490/2020-46
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.404, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: EMILY EM PARIS - 1ª TEMPORADA (EMILY IN PARIS, Estados Unidos da América - 2020)
Produtor(es): Darren Star
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama/Comédia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001697/2020-11

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.405, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: THE BOYS IN THE BAND (Estados Unidos da América - 2020)
Diretor(es): Joe Mantello
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Drogas, Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001707/2020-18

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.406, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: COBRA KAI - 2ª TEMPORADA (COBRA KAI, Estados Unidos da América - 2020)
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Aventura/Comédia
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001746/2020-15

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.407, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: UMA INVENÇÃO DE NATAL (JINGLE JANGLE: A CHRISTMAS JOURNEY, Estados Unidos da América - 2020)
Diretor(es): David E. Talbert
Distribuidor(es): NETFLIX
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Infantil
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência Fantásiosa
Processo: 08017.001878/2020-47

DAVID GONÇALVES ATHIAS

PORTARIA Nº 1.408, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

